

LEI Nº 1.853, DE 22 DE ABRIL DE 1991.

"Concede perpetuidade a sepultura 1,317, Quadra 09 do Cemitério de Queimados".

Autor: Vereador ALTAMIR GOMES MOREIRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade a sepultura 1.317, Quadra 09 do Cemitério de Queimados, onde se acham ánumados os restos mortais de JORGE ALUISIO FERREIRA DE SOUZA.

Art. 2º - A família de JORGE ALUISIO FERREIRA DE SOUZA ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE ABRIL DE 1991.

ALUISIO GAMA DE SOUZA  
Prefeito

1.853

PROJETO N.º 66 / 91

Altamir Gomes.

Publicado 25 / 04 / 91.

Jornal de Hoje.